Relatório Mensal de Atividades

(RMA)

Processo n. 5001897-93.2016.8.21.0086/RS

3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS

Portonovo Empreendimentos e Construções

Julho/2025

Competência de Abril/2025

SCZ Scalzilli administração judicial

Sumário

PORTONOVO
EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES

1. Considerações preliminares	3
2. Estágio processual	4
3. Cronograma processual	5
4. Aspectos Jurídicos	7
5. Situação Societária	8
6. Reunião com a Administração	9
7. Funcionários	10
8. Tributos	11
9. Análise das demonstrações econômico-financeiras	12
11. Cumprimento do PRJ	15
12. Checklist	17

1. Considerações preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Portonovo Empreendimentos e Construções.

- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do Administrador Judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do Plano de Recuperação Judicial.

- Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à Administração Judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site https://scalzilliaj.com.br.

- As informações contábeis-financeiras utilizadas neste relatório foram fornecidas pela Recuperanda por e-mail.

- Cumpre destacar que em junho de 2025 a Recuperanda Portonovo Empreendimentos & Construções LTDA remeteu os demonstrativos da competência de maio, os quais foram analisados no mês de julho.

- As informações as quais a Administração Judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Estágio processual

- O processo de Recuperação Judicial foi ajuizado em 15 de dezembro de 2016.
- Em 16 de dezembro do mesmo ano foi deferido o processamento da Recuperação Judicial.
- O edital do art. 7º, §1º da Lei 11.101/05 foi publicado em 31 de março de 2017.
- O edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05 foi publicado em 28 de setembro de 2017.
- O edital de convocação da Assembleia Geral de Credores foi publicado em 02 de março de 2018.
- A primeira convocação da Assembleia ocorreu em 20 de março de 2018 e não se instalou por ausência de quórum.
- Houve a instalação da Assembleia em segunda convocação, no dia 27 de março de 2018. Na oportunidade a Recuperanda informou que apresentaria Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, motivo pelo qual os credores decidiram pela suspensão da solenidade e continuidade em 12 de junho de 2018
- Em 12 de junho, 09 de julho, 13 de agosto, 11 de setembro, 10 de outubro e 13 de novembro de 2018 houve a continuação da Assembleia, com suspensões sucessivas até o dia 23 de novembro de 2018.
- Em 23 de novembro de 2018 ocorreu a continuidade da Assembleia Geral, oportunidade em que o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado para a votação dos credores presentes.
- O Plano foi aprovado pela maioria dos credores, tendo sido aprovado na Classe II por 58,35% dos créditos presentes, na contabilização por crédito, e dois dos três credores, na contagem por cabeça; na Classe III, aprovado por 100% dos créditos quirografários, no cômputo por créditos e por cabeça; e na Classe IV, por 100% dos credores enquadrados como ME/EPP.
- O Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo Juízo Recuperatório em decisão proferida no dia 19 de novembro de 2019, oportunidade em que foi concedida a recuperação judicial à Recuperanda.
- Estágio atual: **cumprimento do Plano.**

3. Cronograma processual

3.1 Processo de recuperação judicial

3. Cronograma processual

3.2 Verificação de créditos

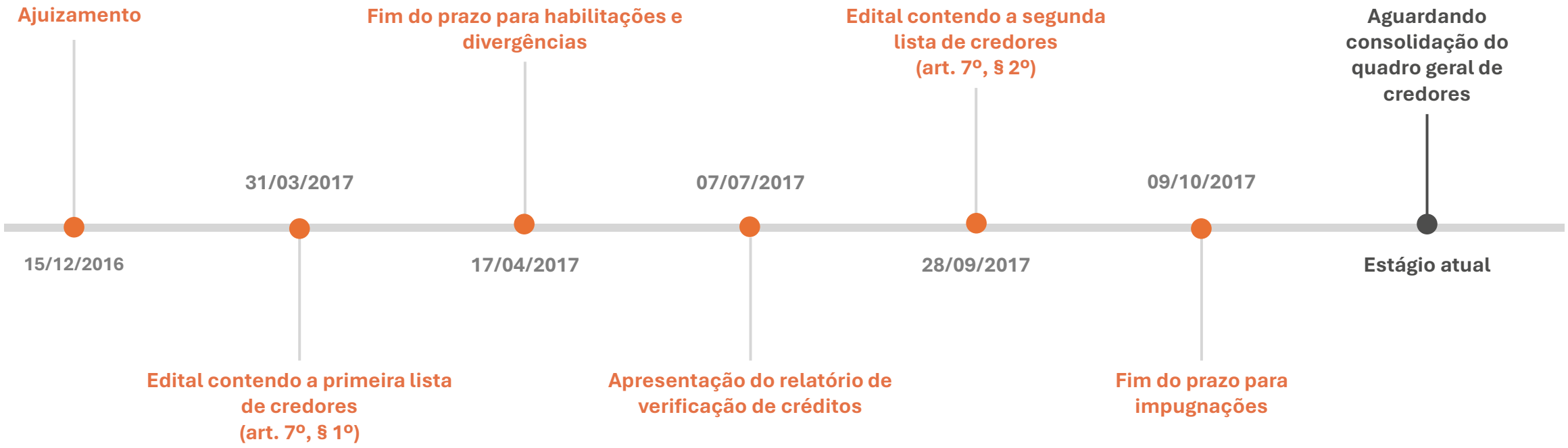

4. Aspectos Jurídicos

Eventos do mês

- No Evento 445, foi acostado aos autos ofício expedido pela Vara do Trabalho de Carazinho, referente à Reclamatória Trabalhista n. 0020956-45.2015.5.04.0561, informando que o crédito remanescente corresponde às contribuições sociais, uma vez que o crédito principal e as despesas processuais já foram quitados. Consta, ainda, que tais contribuições foram habilitadas no processo de recuperação judicial n. 086/1.16.0010021-6 (CNJ: 0017842-11.2016.8.21.0086), em trâmite na 3ª Vara Cível de Cachoeirinha, nos termos do Ofício n. 218/2019. Diante da ausência de manifestação da reclamada sobre a quitação, foi solicitado o envio de informações sobre o pagamento e sobre a fase atual do processo de recuperação judicial. Na hipótese de inexistir quitação e de a recuperação não estar encerrada, determinou-se o sobrestamento do feito.
- No Evento 446, Jose Colares Vasconcelos Rocha Comércio e Serviço EIRELI peticionou nos autos requerendo a habilitação de crédito no valor atualizado de R$ 9.517,42, classificado na Classe IV, oriundo de ação de execução de título extrajudicial. Informou que já consta na lista de credores (Evento 438) e anexou documentos comprobatórios, indicando seus dados bancários para pagamento. Requereu, ainda, a inclusão da patrona para fins de recebimento de intimações, a concessão dos benefícios da justiça gratuita e o processamento da habilitação.

Recursos Conexos

- Agravo de instrumento n. 5144877-69.2022.8.21.7000, interposto pelo Santander contra a decisão que determinou a realização da reserva de 10% do valor adjudicado para o pagamento dos honorários da administração judicial e dos procuradores da Recuperanda. Interposto agravo em recurso especial pelo Banco, este foi tombado sob o n. 2496751/RS, distribuído ao Ministro Relator Moura Ribeiro. O recurso está concluso desde 03/04/2024, e pende de julgamento.

Relatório de Incidentes Processuais

- Em anexo.

5. Situação Societária

Razão Social
PORTONOVO EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ
93.008.647/0001-40

Endereço
Avenida General Flores da Cunha, nº 1320, conjunto 1006, Vila Imbui, Cachoeirinha/RS, Brasil
CEP: 94910-002

Objeto Social (Principal)
Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.

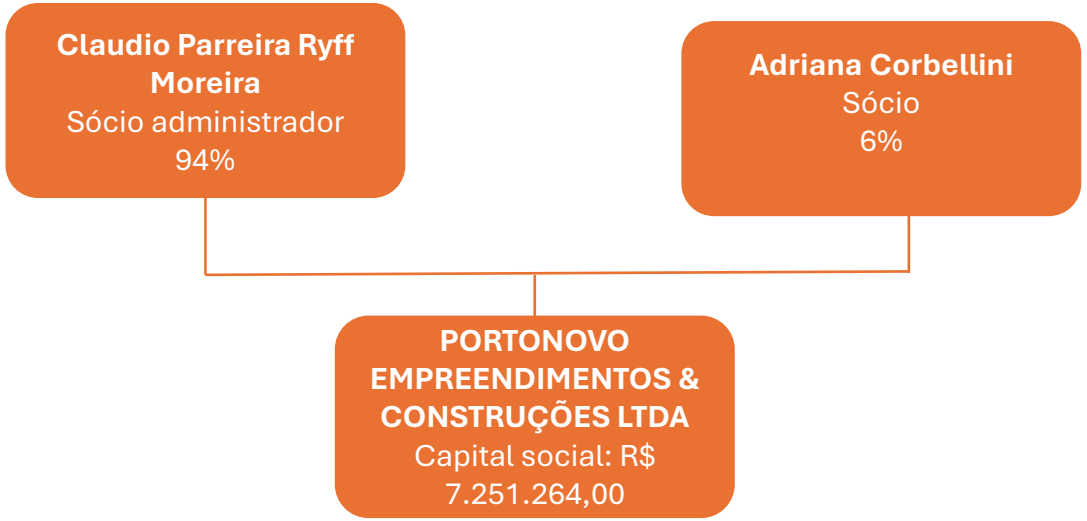

6. Reunião com a Administração

- A reunião mensal foi realizada no dia 18 de julho via plataforma Microsoft Teams, e contou com a presença do Sr. Claúdio Moreira, representando a Recuperanda, e Matheus Lopes representando a Administração Judicial.

- A Administração Judicial abordou acerca do passivo tributário e, diante disso, solicitou à Recuperanda o envio de extratos fazendários para ratificar o pagamento de tributos.

7. Funcionários

- Em maio, o quadro de funcionários da Portonovo era composto por 29 colaboradores, conforme controle gerencial disponibilizado pela Recuperanda. Abaixo, verifica-se gráfico com quadro de colaboradores da empresa:

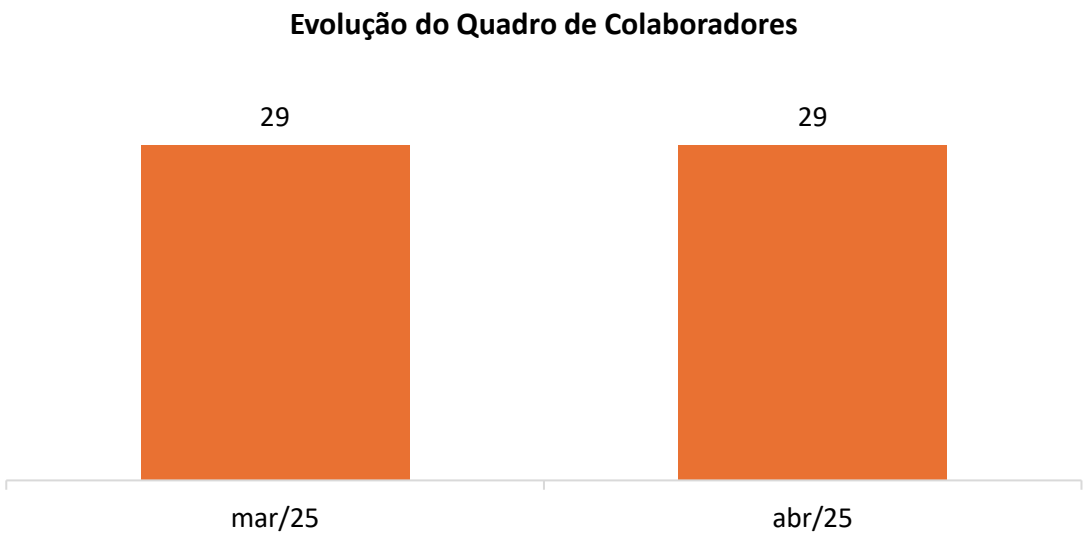

- Todos os funcionários da Recuperanda estão com contratos suspensos por tempo indeterminado, assim, não há remunerações sendo pagas e, tampouco, incidência de encargos.

8. Tributos

Passivo Tributário (R$)	mar/25	abr/25	mai/25
Curto Prazo	**1.000.309**	**1.000.309**	**1.000.309**
Obrigações Tributárias e Previdenciárias	309	309	309
Obrigações em discussão judicial	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Longo Prazo	**2.782.082**	**2.771.780**	**2.688.096**
Transação Tributária	1.887.945	1.877.643	1.793.959
Obrigações em discussão judicial	894.137	894.137	894.137
Total	**3.782.391**	**3.772.089**	**3.688.405**

Fonte: Documentos contábeis da Recuperanda.

- O passivo tributário da Recuperanda apontou decréscimo de R$ 83,6 mil em maio, finalizando a competência no montante de R$ 3,7 milhões. A variação decorreu da minoração das "Transações Tributárias". Conforme ratificado via relatório de arrecadação da Receita Federal, a empresa realizou pagamentos de R$ 12,6 mil no mês em epígrafe. Ao ser questionada pela Administradora Judicial acerca do motivo da minoração do restante do saldo, a Recuperanda informou que dava-se pela atualização de saldos.

- A conta "Obrigações em Discussão Judicial" é composta por obrigações ou créditos em disputa judicial com clientes, prefeituras e municípios.

- Já a conta "Obrigações Tributárias e Previdenciárias" é composta por INSS, ISSQN e Retenções.

- A conta de "Transação Tributária" é relacionada com débitos tributários, dos quais a Recuperanda utiliza a taxa SELIC para atualizar a dívida, ajustando o saldo devedor de forma trimestral.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

a) Ativo

BALANÇO PATRIMONIAL	ABR/25	MAI/25
ATIVO CIRCULANTE	**2.911.194**	**2.911.191**
DISPONIBILIDADES	3	-
CLIENTES	2.229.208	2.229.208
ESTOQUES	144.674	144.674
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	109.108	109.108
IMPOSTOS A RECUPERAR	428.201	428.201
ATIVO NAO-CIRCULANTE	**8.361.012**	**8.332.725**
CONTAS A RECEBER OBRAS	2.734.182	2.734.182
VALORES EM DISCUSSÃO JUDICIAL	5.023.774	5.023.774
CRÉDITOS PARTES RELACIONADAS	603.056	574.769
TOTAL DO ATIVO	**11.272.205**	**11.243.916**

O decréscimo de R$ 28,2 mil apresentado no período, em comparação à competência anterior foi motivado pela retração do saldo da rubrica de "Créditos partes relacionadas", utilizados para pagar as obrigações tributárias e outras obrigações da Porotonovo.

Notas Geral

O Ativo Total da Recuperanda finalizou a data-base no montante de R$ 11,2 milhões, dos quais R$ 2,9 milhões (26%) correspondem ao Ativo Circulante, enquanto R$ 8,3 milhões (74%) correspondem ao Ativo Não Circulante. As principais rubricas que compõem os bens e direitos a receber da empresa são "Valores em Discussão Judicial" (R$ 5 milhões), "Contas a Receber de Obras" (R$ 2,7 milhões) e "Clientes" (R$ 2,2 milhões) que somadas representam 89% do valor total.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

b) Passivo

BALANÇO PATRIMONIAL	NE	ABR/25	MAI/25
PASSIVO CIRCULANTE		**6.628.667**	**6.628.667**
FORNECEDORES	2.1	5.628.359	5.628.359
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS	2.2	309	309
OBRIGAÇÕES EM DISCUSSÃO JUDICIAL	2.3	1.000.000	1.000.000
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		**12.851.497**	**12.767.813**
FORNECEDORES	2.1	1.543.246	1.543.246
CREDOR CLASSE II - CESSIONÁRIO	2.1	7.891.361	7.891.361
TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA	2.2	1.877.643	1.793.959
OBRIGAÇÕES EM DISCUSSÃO JUDICIAL	2.2	894.137	894.137
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.3	645.110	645.110
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(8.207.959)**	**(8.152.565)**
CAPITAL SOCIAL		7.251.264	7.251.264
RESERVA DE CAPITAL		489.282	489.282
PREJUÍZOS ACUMULADOS		(15.948.505)	(15.893.111)
TOTAL DO PASSIVO		**11.272.206**	**11.243.916**

Notas Explicativas ("NE")

2.1 Fornecedores:

A rubrica não demonstrou variação no período em tela, encerrando a data-base no cômputo de R$ 15 milhões, e é separada por grupo de credores da Recuperação Judicial de curto e longo prazo.

2.2 Obrigações Tributárias:

Informações estão presentes na **página 11** deste relatório.

2.3 Outras Obrigações:

A rubrica não registrou variação no mês analisado, encerrando a competência no montante de R$ 645,1 mil.

9. Análise das demonstrações econômico-financeiras

c) DRE

Notas Explicativas

DRE	MAR/25	ABR/25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**-**	**-**
(-) DEDUÇÕES	-	-
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**-**	**-**
CUSTOS	-	-
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**-**	**-**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(5.348)**	**(7.337)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.348)	(7.337)
RESULTADO OPERACIONAL	***(5.348)***	***(7.337)***
RESULTADO FINANCEIRO	**(2.249)**	**(2.370)**
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.249)	(2.370)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	***(7.597)***	***(9.708)***
RESULTADO LIQUIDO	**(7.597)**	**(9.708)**

Notas Explicativas

A Recuperanda não apresenta faturamento desde junho/2024.

As despesas operacionais totalizaram R$ 7,3 mil, sendo compostas por dispêndios com assessoria jurídica e serviços prestados por terceiros referentes à advocacia.

As despesas financeiras da empresa, advindas de encargos bancários e de juros, apontou acréscimo de R$ 122,00, findando a data-base no montante de R$ 2,4 mil.

Na competência em epígrafe, a Portonovo registrou prejuízo líquido de R$ 9,7 mil. Em uma análise do ano corrente, a empresa acumulou geração de resultado negativo de R$ 50,7 mil.

10. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	Sub-classe	Item do Plano	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Início e fim dos pagamentos	Valores já pagos
Trabalhista	Crédito até 10 salários mínimos	4.1	Pagamento por cessão	-	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento
Trabalhista	Crédito superior a 10 salários mínimos	4.1	Pagamento por cessão	70% de deságio do valor que exceder 10 salários mínimos	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento
Garantia real	Banco Itaú	4.2	Pagamento mediante liquidação sobre o bem que compõe a garantia real	-	-	-	Imediato pagamento no ato da liquidação dos bens em que repousam a garantia	-	22/01/2020 e 22/01/2021, com prorrogação estipulável pelo detentor da garantia	Aguarda conclusão do procedimento de alienação/adjudicação dos bens

10. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	Sub-classe	Item do Plano	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Início e fim dos pagamentos	Valores já pagos
Garantia Real	Banco Santander	4.2, e 4.2, II	Pagamento mediante liquidação sobre o bem que compõe a garantia real	-	-	-	Imediato pagamento no ato da liquidação dos bens em que repousam a garantia	-	22/01/2020 e 22/01/2021, com prorrogação estipulável pelo detentor da garantia	Aguarda conclusão do procedimento de alienação/adjudicação dos bens
Garantia Real	Banco do Brasil	4.2 e 4.1, I, no que se lhe aplica	Pagamento mediante liquidação sobre o bem que compõe a garantia real	-	-	-	Imediato pagamento no ato da liquidação dos bens em que repousam a garantia	-	22/01/2020 e 22/01/2021, com prorrogação estipulável pelo detentor da garantia	Aguarda conclusão do procedimento de alienação/adjudicação dos bens
Quirografário	-	4.3	Pagamento por dação	Deságio de 70% e, após, rateio sub-rogatório proporcional	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento
ME/EPP	-	4.3	Pagamento por dação	Deságio de 50% e, após, rateio sub-rogatório proporcional	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento

11. Checklist

Checklist documentações contábil/financeira	Enviado	Não enviado
1. Balancetes contábeis (excel e PDF)		
Analítico		X
Sintético	X	
2. Razão contábil		X
3. Extratos bancários	X	
4. Relação de admissões e demissões		X
5. Comprovações rescisórias (termo e pagamento)		X
6. Passivo extraconcursal		X
7. Parcelamentos tributários		X
8. Obrigações vencidas/em atraso		X
9. Sped contábil		X
10. SPED's federais		X